



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.422 DE 31 DE MAIO DE 2022

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da
Seguridade Social da Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira, no valor de R\$ 30.000,00 em
favor do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 23.000,00 (Recursos Convênio Estado)

FONTE 04 – R\$ 7.000,00 (Recursos Convênio União)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.02	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	10.000,00
33.90.30.20.04	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.20.04	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$	2.000,00
----------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.02	Mat. Vestuário, Unif. Fard. Tec. Aviamentos	R\$	10.000,00
33.90.30.20.02	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R\$	3.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.02	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 10.000,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família - IGDPBF

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.99.04	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 2.000,00
----------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R\$ 3.000,00
33.90.39.15.02	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 31 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal